



ATA NÚMERO 1/2023 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAMUSCA, REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, NA CHAMUSCA

--Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Chamusca, composta por vinte eleitos, convocados a trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois, com as seguintes presenças: -----

--**PRESENCAS:** -----

--**Assembleia Municipal** -----

--**Bancada do PS:** -----

--Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim José Duarte Garrido; -----

--Primeiro Secretário, Maria Inês Fernandes Ribeiro; -----

-- Segundo Secretário, Pedro Miguel Martins Braz; -----

--Anabela Rosário Possidónio Clara Protásio; -----

--Miguel Ângelo Morgado Ferreira Garriapa da Silva; -----

--Rui Manuel Tanoeiro; -----

--Andreia Lurdes Casimiro Fernandes Martins; -----

-- Rui Jorge Martins Gonçalves (Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira); -----

--Bruno Miguel Marques de Oliveira (Presidente da União de Freguesias da Parreira e Chouto); -----

--Mário João Amaro Ferreira (Presidente da Junta de Freguesia de Ulme); -----

--Joana Gonçalves Pereira em substituição de José Lourenço Vieira Trindade (Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos); -----



Assembleia Municipal de Chamusca

(S.E. 08/02/2023)

Handwritten signature

- Bancada da CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV**, doravante “CDU”: ----
- Vitor Hugo Frazão da Costa em substituição de Maria da Conceição dos Santos Freire Gaudêncio; -----
- Miguel Gil da Silva; -----
- Maria Adélia Pereira Agostinho Cabaço em substituição de Rui Miguel Oliveira da Cruz; -----
- Carla Cristina Martins de Magalhães Marques ; -----
- Bancada da “Coligação Chamusca Concelho com Futuro” – PPD/PSD – CDS-PP**, doravante “Coligação Chamusca Concelho com Futuro”: -----
- Paulo Jorge Batista da Silva Leitão; -----
- João Nuno da Costa e Santos; -----
- Nuno Miguel Fernandes de Jesus em substituição de Ana Margarida dos Anjos Sanches; -----
- Rui Miguel Azevedo Martinho (Presidente da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande) -----
- Partido CHEGA:** -----
- Vitor Manuel dos Santos André em substituição de Eduardo de Magalhães do Amaral Neto. -----
- Câmara Municipal:** -----
- Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; -----
- Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira; -----
- Gisela Maria Azevedo Trincão Matias; -----
- Manuel Tiago Neto Pestana Prestes. -----
- SECRETARIOU:** -----



Assembleia Municipal de Chamusca

(S.E. 08/02/2023)

--A Primeira Secretária da Assembleia Municipal Maria Inês Fernandes Ribeiro. -----

--A Ordem de Trabalhos da Sessão da Assembleia Municipal, antecipadamente remetida a todos os Eleitos, nos termos da alínea c) do artigo 29º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----**DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO**-----

--1. Revisão orçamental 1/2023; -----

--2. Proposta de Aditamento ao Empréstimo até ao montante de € 1.992.833,52 – EN 574 – n.º 366926761 no Banco Comercial Português, SA. -----

--Dando início aos Trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia cedeu a palavra ao Presidente do Executivo: -----

--1. **Revisão orçamental 1/2023;** -----

--O Senhor Presidente da Câmara Municipal saudando os presentes, apresentou a matéria com base no documento que se passo a transcrever: -----

--"Aquando da elaboração do orçamento, e por lapso, foi criada a GOP 03 001 2023/5013 Apoio à fixação de profissionais de saúde com a classificação económica 0102 04080202 quando deveria ter a classificação 0102 020225 pelo que se verifica a necessidade de anular a GOP incorreta e criar uma nova, o que só pode ser efetuado através de uma revisão orçamental. -----

--O saldo da execução orçamental de 2022 cifrou-se em € 5.108.323,05 e existe a necessidade de integrar esse montante no orçamento de 2023, o que só pode ser efetuado através de uma revisão orçamental. -----

--Como o "saldo da gerência anterior", enquanto componente orçamental da receita, é apresentado no Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias



Assembleia Municipal de Chamusca

(S.E. 08/02/2023)

[Handwritten signature and initials]

Locais em “outras receitas” daí que o valor desse saldo inscrito em “outra receita” não seja considerado para aferição da receita corrente bruta determinante para a observância do princípio do equilíbrio orçamental. -----

--O saldo da gerência anterior, no valor total de € 5.108.323,05 irá ser utilizado no reforço da despesa corrente e de capital, e cumprindo o n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Municipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser considerado para o equilíbrio financeiro da seguinte forma: -----

-----Receita Correntes 3.093.497,32 € -----

-----Receita Capital 2.014.825,73 € -----

--À data atual: -----

--• As previsões corrigidas da receita corrente são de € 11.595.941,00. Para efeitos de verificação do equilíbrio orçamental irão ser acrescidos € 3.093.497,32, o que totaliza € 14.689.438,32 nas previsões da receita corrente. -----

--• O Município só tem um empréstimo e só utilizou € 1.000,00 de capital. -----

--• As dotações corrigidas da despesa corrente são de € 8.276.009,00. -----

--Com esta revisão mantem-se o equilíbrio orçamental preconizado no RFALEI, que estabelece que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de medio e longo prazo, considerando-se para o cálculo das amortizações médias o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo n.º de anos do contrato. -----

--Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a 1.ª revisão às



Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2023, conforme mapas em anexo. -----

--O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, -----

--Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado” -----

--Não se assomando dúvidas a **Revisão Orçamental 1/2023** foi votada e **Aprovada** por maioria com oito abstenções das Bancadas da CDU e da Coligação Chamusca Concelho com Futuro e os votos a favor dos restantes eleitos e em minuta para efeitos imediatos.

--**2. Proposta de Aditamento ao Empréstimo até ao montante de € 1.992.833,52 – EN 574 – n.º 366926761 no Banco Comercial Português, SA.** -----

--O Senhor Presidente da Câmara explicou o assunto com base na Proposta aqui transcrita: -----

--"Considerando que: -----

--Em 18-12-2020, foi adjudicado o empréstimo de € 1.992.833,52 para beneficiação da Estrada Municipal 574 ao Banco Millennium BCP; -----

--A 01-04-2021, o Município da Chamusca e o Banco Comercial Português celebraram o contrato de empréstimo em referência. -----

--Aos 06-04-2021 mediante o ofício número 1138 o contrato acima identificado foi enviado para fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

--Após resposta às questões colocadas pelo Tribunal de Contas, e apresentadas as adendas solicitadas pelo mesmo, foi obtido o **visto a 21-10-2021.** -----

--A primeira **utilização de capital foi a 12-11-2021** no valor de € 1.000,00. -----

--De acordo com o 1.º aditamento ao contrato, o crédito disponibilizado deverá ser utilizado por tranches até 01-03-2023, em função da evolução das obras de beneficiação da EM 574. -----

-Devido a atrasos com o processo do empréstimo e com as obras de beneficiação da



EM 574 não será possível efetuar a utilização da totalidade do capital até 01-03-2023.

--Tendo por base este pressuposto foi solicitado ao Banco uma prorrogação do prazo de utilização do empréstimo. -----

--O n.º 10 do artigo 51 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, refere que *“Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos.”*, pelo que o prazo de utilização do capital irá ser estabelecido até 12-10-2023. -----

--Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, envie para a análise e aprovação da Assembleia Municipal: -----

--a) A proposta de aditamento ao contrato de empréstimo, que segue em anexo, ao abrigo da alínea f do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

--b) A proposta de autorização de reprogramação dos compromissos plurianuais de capital e juros, ao abrigo da alínea c do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.” -----

Obj	Prog	Projeto	Descrição	Classificação orçamental	Compromissos Plurianuais					
					Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Total
09	001	2021/5025	Empréstimos M/L Prazo	0103 100603	- €	- €	646 979,27 €	664 126,36 €	681 727,89 €	1 992 833,52 €
			Juros de empréstimos	0103 030103	2.73€	26,32 €	48 240,41 €	31 093,32 €	13 491,77 €	92 854,55 €

--Pela CDU, Miguel Gil da Silva questionou se o atraso da entrada do empreiteiro na obra afeta os prazos e quais as novas previsões do seu final. -----

-Respondendo o Senhor Presidente da Câmara que os prazos da empreitada se mantêm e a conclusão está prevista para os finais de julho. -----

-Assim, e após votação a Assembleia Municipal deliberou **Aprovar** por unanimidade, e



Assembleia Municipal de Chamusca

(S.E. 08/02/2023)

em minuta para efeitos imediatos a presente proposta.” -----

--O suporte digital desta sessão, designado de Sessão Extraordinária de 08 de fevereiro de 2023, encontra-se, como habitualmente no Gabinete da Assembleia Municipal para eventuais consultas e continuará a servir de apoio à presente ata, pelo que há partes em que apenas são feitas referências sumárias das intervenções. Nada mais surgindo o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, da qual se lavrou a presente Ata, que foi aprovada em minuta para efeitos imediatos e que conjuntamente com o Senhor Presidente da Mesa e segundo-secretário passo a assinar. -----

